

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, - Vila Porto

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5233 - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo nº: **1013860-17.2018.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda**  
 Requerido: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda CNPJ - 18.987.441/0001-94**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL**

Vistos.

1. Fls. 430: Ciência ao Administrador quanto ao débito apontado pela Fazenda Nacional.

2. Fls. 424/425: Servirá a presente como ofício ao Banco Santander, para que encaminhe a este Juízo demonstrativo dos valores estornados relativos ao desconto da conta bancária da Massa Falida, e documento comprobatório de depósito destes valores na conta bancária judicial, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa diária, sem prejuízo das sanções penais.

3. Com a resposta, certifique a Serventia o depósito na conta judicial, juntando-se extrato.

4. Promova a Serventia o encaminhamento da presente decisão-ofício através do endereço eletrônico de fls. 419. Para melhor compreensão, encaminhe-se com cópia do ofício de fls. 421.

5. Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barueri2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

6. Fls. 432/433: Certifique a Serventia o decurso do prazo para oposição às doações.

7. Após, ao MP para parecer.

Int.

Barueri, 06 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**